



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 03/2026**

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

Fica modificado o art.6º, do Projeto de Lei nº 03/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art . 6º O Poder Executivo ficará responsável pela coordenação, acompanhamento e regulamentação do Programa." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 07 de Abril de 2026.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

